DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

www.lupercio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lupércio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lupércio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lupercio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lupércio
CNPJ 44.518.397/0001-83
R. Manoel Quito, 678
Telefone: (14) 3474-1166
Site: www.lupercio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

Câmara Municipal de Lupércio
CNPJ 49.887.565/0001-21
Rua Francisco Coneglian, 339
Telefone: (14) 3474-1267
Site: www.cmlupercio.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lupércio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lupercio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2024

DECRETO Nº 23 , DE 01 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.55

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$2.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.500,00**

02 02 01 Secretaria Municipal de Apoio Jurídico

53	03.091.0071.2015.0000	Departamento de Apoio Jurídico	500,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 12 01 Departamento de Projetos, Obras e Infraestrutura Urbana

483	04.122.0291.2130.0000	Departamento de Projetos e Obras	2.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 01 Secretaria Municipal de Apoio Jurídico

52	03.091.0071.2015.0000	Departamento de Apoio Jurídico	-500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 12 02 Departamento de Serviços Municipais

514	15.452.0301.2133.0000	Serviços Municipais	-2.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

-2.500,00

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2024

DECRETO Nº 23 , DE 01 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.55

Cleber Menegucci
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2024

DECRETO Nº 24 , DE 01 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.8

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$191.340,70 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **191.340,70**

02 10 02 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

542	08.243.0251.2110.0000	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	1.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	500 021	REC. ESP. - PPSB	
543	08.243.0251.2110.0000	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	1.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	500 021	REC. ESP. - PPSB	
544	08.243.0251.2110.0000	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	17.974,08
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	500 021	REC. ESP. - PPSB	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2024

DECRETO Nº 24 , DE 01 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.8

02 10 02 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

540	08.241.0251.2115.0000	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 95 14
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	500 058	CONVENIO PBVA	
541	08.241.0251.2115.0000	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 95 14
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	500 058	CONVENIO PBVA	
545	08.243.0251.2110.0000	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	5.037,22
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 92 22
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS–exercícios anteriores	
	500 021	REC. ESP. - PPSB	
546	08.243.0251.2110.0000	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	18.193,65
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 95 14
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	500 058	CONVENIO PBVA	
547	08.243.0251.2110.0000	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 95 14
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	500 058	CONVENIO PBVA	
548	08.244.0251.2106.0000	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	8.489,69
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0 92 22
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS–exercícios anteriores	
	500 081	FEAS - Benefícios Eventuais	
549	08.244.0251.2106.0000	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	12.442,96
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 95 14
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	500 020	REC. ESP. - PTMC	
550	08.244.0251.2106.0000	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 95 14
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	500 086	MDS - PROCAD - SUAS	
551	08.244.0251.2106.0000	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 95 14
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	500 086	MDS - PROCAD - SUAS	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2024

DECRETO Nº 24 , DE 01 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.8

02 10 02 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

552	08.244.0251.2106.0000	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	10.247,77
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 95 14
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	500 086	MDS - PROCAD - SUAS	
553	08.244.0251.2106.0000	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	1.675,24
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 98 14
	98	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS-exercícios anteriores	
	800 008	FNAS - 81000306 - CAPITÃO AUGUSTO	
554	08.244.0251.2106.0000	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	5.220,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 98 14
	98	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS-exercícios anteriores	
	800 008	FNAS - 81000306 - CAPITÃO AUGUSTO	
555	08.244.0251.2107.0000	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 95 14
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	500 022	REC. ESP. - I.G.D.- Bolsa Família	
556	08.244.0251.2107.0000	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	2.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 95 14
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	500 022	REC. ESP. - I.G.D.- Bolsa Família	
557	08.244.0251.2107.0000	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	14.511,60
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 95 14
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	500 022	REC. ESP. - I.G.D.- Bolsa Família	
558	08.244.0251.2107.0000	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	20.062,53
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 95 14
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	500 023	REC. ESP. - PBFI	
559	08.244.0251.2107.0000	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 95 14
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	500 023	REC. ESP. - PBFI	
560	08.244.0251.2107.0000	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	1.476,81
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 95 14
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	500 071	IGD - SUAS	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2024

DECRETO Nº 24 , DE 01 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.8

02 10 02 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

561	08.244.0251.2107.0000	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	1.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 95	14
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
	500 085	IGD - PAB		
562	08.244.0251.2107.0000	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	1.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 95	14
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
	500 085	IGD - PAB		
563	08.244.0251.2107.0000	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	12.009,15	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 95	14
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
	500 085	IGD - PAB		
564	08.244.0321.2107.0000	Despesas com Adiantamento	2.000,00	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 0 95	14
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
	500 022	REC. ESP. - I.G.D.- Bolsa Família		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **171.366,62**

Fontes de Recurso	
92 22	13.526,91
95 14	150.944,47
98 14	6.895,24

Anulação:

02 10 02 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

406	08.243.0251.2110.0000	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	-17.974,08	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
406	08.243.0251.2110.0000	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	-1.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
406	08.243.0251.2110.0000	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	-1.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2024

DECRETO Nº 24 , DE 01 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.8

-19.974,08

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cleber Menegucci
Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº41/2024

CLEBER MENEGUCCI, Prefeito do Município de Lupércio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, mediante aprovação no **processo seletivo nº 01/2023**, em caráter temporário, realizado nesta cidade na data de 03 de setembro de 2023, regido pela CLT, Consolidação das Leis do Trabalho e legislação aplicável.

Cargo: Professor de Educação Básica II-EDUCAÇÃO FISICA

Classificação	Nome	RG. Nº
1º	EDER HENRIQUE SANTIAGO NOGUEIRA	411501902

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lupércio,04 de março de 2024.

CLEBER MENEGUCCI
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº42/2024

CLEBER MENEGUCCI, Prefeito do Município de Lupércio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, mediante aprovação no **concurso público nº 02/2023**, realizado nesta cidade na data de 17 de dezembro de 2023, regido pela CLT, Consolidação das Leis do Trabalho e legislação aplicável.

Cargo: ATENDENTE DE ESCOLA

Classificação	Nome	RG. Nº
2º	TAMARES MESQUITA NICACIO DA SILVA	403471230

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lupércio, 04 de março de 2024

CLEBER MENEGUCCI
Prefeito Municipal

.....